



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA CATARINENSE



PERÍODO DA AÇÃO: 14 a 25 de fevereiro de 2011

LOCAL: Porto dos Gaúchos/MT

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S11°44'18.8", W057°16'51.5"

ATIVIDADE: Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca (Cultivo de Pinho Cuiabano)

ÍNDICE

Equipe	4
--------	---

DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR-----	4
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO -----	4
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO -----	5
D) DA DENÚNCIA-----	6
E) DA LOCALIZAÇÃO-----	6
F) RESUMO DAS CONDIÇOES ENCONTRADAS-----	6
G) DA ATIVIDADE ECONÓMICA EXPLORADA-----	13
H) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS-----	13
I) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS -----	15
J) CONCLUSÃO-----	16

ANEXOS

- 1) NOTIFICAÇÕES
- 2) DENÚNCIA
- 2) PLANILHA DE RESGATE
- 3) CÓPIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDOS
- 4) CÓPIAS DE TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
- 5) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 6) TERMOS DE DECLARAÇÕES
- 7) CÓPIAS DA ESCRITURA, CCIR E DECLARAÇÃO DO ITR

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED] AFT - CIF [REDACTED]
[REDACTED] AFT - CIF [REDACTED]
[REDACTED] AFT - CIF [REDACTED]
[REDACTED] Motorista

POLICIA CIVIL

[REDACTED] POLICIA CIVIL-GOE/MT
[REDACTED] POLICIA CIVIL-GOE/MT
[REDACTED] POLICIA CIVIL-GOE/MT

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Período da ação:** 14 a 25 fevereiro de 2011
- 2) **Empregador:** [REDACTED]
- 3) **CEI:** 51.203.09438-86
- 4) **CPF:** [REDACTED]
- 3) **CNAE:** 01152/01
- 4) **LOCALIZAÇÃO:** Distrito de Novo Paraná, município de Porto dos Gaúchos/MT
- 5) **POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA:** S11°44'18.8, W057°16'51.5"
- 6) **ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA:** [REDACTED]
- 7) **TELEFONES:** [REDACTED] ([REDACTED] gerente da Fazenda)

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- ✓ **Empregados alcançados:** total: 12
- ✓ **Empregados registrados sob ação fiscal:** total: 12
- ✓ **Empregados resgatados:** total: 12
- ✓ **Valor bruto da rescisão:** R\$23.179,32
- ✓ **Valor líquido recebido:** R\$20.739,96
- ✓ **Número de Autos de Infração lavrados:** 08
- ✓ **Guias Seguro Desemprego emitidas:** 11
- ✓ **Número de CTPS emitidas:** 0

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:**AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS**

Empregador: [REDACTED] - FAZENDA CATARINENSE
CPF: [REDACTED]

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	01926577-8	000010-8Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	01926579-4	131464-5Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
3	01926578-6	131343-6Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
4	01926584-1	131475-0Deixar de disponibilizar, nos locais de trabalho, água potável e fresca em quantidade suficiente.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.9 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
5	01926582-4	131037-2Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
6	01926583-2	131023-2Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
7	01926581-6	131341-0Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
8	01926580-8	131220-0Permitir o transporte de pessoas em máquinas ou equipamentos motorizados ou nos seus implementos acoplados.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

D- DA DENÚNCIA

Seguindo planejamento para fiscalizar denuncias de trabalho degradante na região de Juara/MT, o grupo móvel se dirigiu à fazenda Catarinense, de propriedade de [REDACTED] (Na denúncia constava como sendo do Prefeito de Juara/MT, [REDACTED]) no dia 15/02/2011, para atender denuncia de trabalho degradante feita no Departamento de Polícia Federal de Sinop/MT através de contato telefônico. O denunciante informava que eram 12 (doze) trabalhadores contratados para o plantio de pinho cuiabano, e estavam alojados em barraco de lona, além de outras irregularidades trabalhistas (cópia da denuncia anexa).

E- DA LOCALIZAÇÃO

Saindo da cidade de Juara/MT, sentido Novo Paraná (Distrito de Porto dos Gaúchos), neste distrito entrar à direita onde na esquina há um restaurante. Percorrer aproximadamente 15km e chega-se à fazenda que não tem placa.



Entrada da fazenda

F- RESUMO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

No dia 15 de fevereiro de 2011, às 10h00min, a equipe de fiscalização chegou à Gleba Arinos, área pertencente à Fazenda Catarinense, e se deparou com 12 (doze) trabalhadores realizando a capina do plantio de pinho cuiabano. Nenhum deles estava utilizando equipamentos de proteção individual adequado ao risco (caneleiras, luvas, botinas e chapéu). Na frente de trabalho não havia instalações sanitárias (banheiro químico), nem locais para a tomada das refeições. Na verificação física constatamos também que os trabalhadores iam almoçar onde estavam alojados, sendo levados em um trator com uma carreta acoplada. Questionamos em qual lugar eles estavam alojados e nos disseram que era numa casinha distante uns 2 km do local no qual

realizavam a capina. Após realizarmos as entrevistas nos dirigimos rumo ao local informado e nos deparamos com um alojamento em condições precárias.



Trabalhadores realizando a capina de plantio de pinho cuiabano



Transporte utilizado

pelos trabalhadores para irem e virem da frente de trabalho ao local onde estavam alojados

A água que os trabalhadores se serviam para beber era retirada de um córrego distante cerca de 100 metros do local onde estavam alojados. Um dos empregados, juntamente com o gerente da fazenda, construiu 02 (duas) minas a partir deste córrego e de lá retirava a água. Tal água, embora límpida, não era tratada.

Não havia instalações sanitárias, obrigando os empregados a fazerem suas necessidades fisiológicas no mato, sem privacidade, conforto e segurança, expostos a ataques de animais silvestres, peçonhentos e insetos. Havia no local um banheiro feito com ripas de madeira, sem cobertura, contendo apenas um chuveiro, sem vaso sanitário e pia. Por haver somente um chuveiro, o que não comportava o número de trabalhadores que eram em 12 (doze), alguns trabalhadores tomavam banho, algumas vezes, no córrego que ficava a uns 100 metros do alojamento.

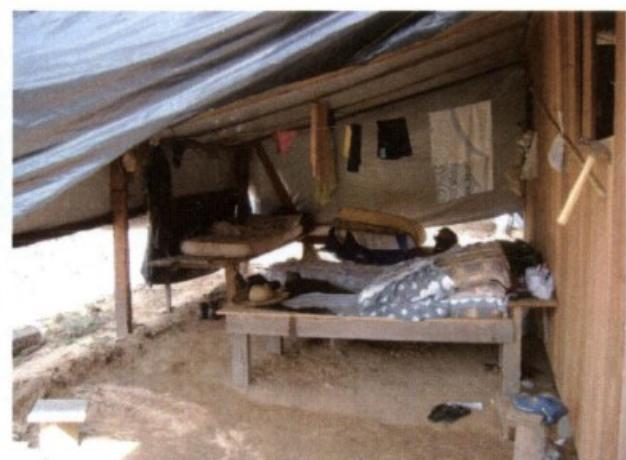


Córrego onde era captada a água utilizada pelos trabalhadores



Banheiro utilizado pelos trabalhadores com apenas um chuveiro e a água que o abastecia sendo captada do córrego

O local utilizado como alojamento consistia em um barraco de madeira com apenas dois quartos, o qual abrigava apenas a metade dos empregados. Para os demais eram disponibilizados dois barracos de lona preta, de chão batido, sem paredes ou qualquer proteção lateral. Referidos barracos não dispunham de mínimas condições de higiene, conforto e segurança, expondo os empregados a riscos, inclusive, de ataques de insetos, cobras e outros animais silvestres.



Barraco utilizado como alojamento



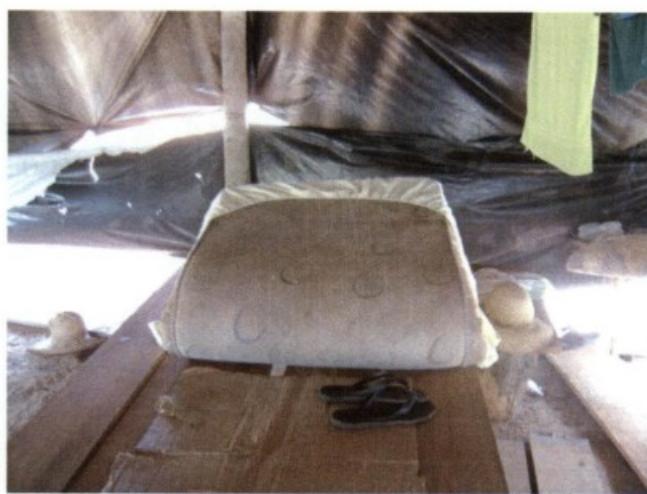
Quartos na casa de madeira que serviam como alojamento dos trabalhadores

Não havia local para a guarda dos pertences dos trabalhadores, assim estes ficavam espalhados e ao ar livre e as roupas ficavam penduradas em cordas, utilizadas como varais.

Os obreiros dormiam em colchões sobre camas improvisadas feitas de tábuas de madeira.



Roupas penduradas em cordas utilizadas como varais



Colchões onde os trabalhadores dormiam

O empregador deixou de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros. Além de trabalharem no meio do mato, onde estão expostos ao ataque de vários animais, inclusive peçonhentos, para exercer suas atividades, plantio de pinho cuiabano, os trabalhadores se utilizam de enxada, ferramenta cortante que poderia ocasionar ferimentos, até mesmo graves, necessitando, assim, de um socorro imediato.

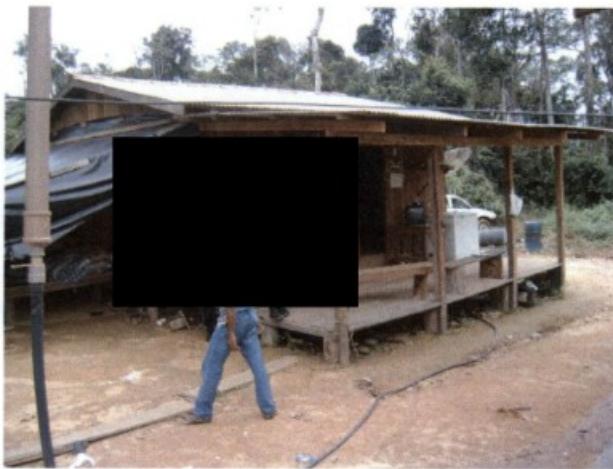
Constatamos, durante a entrevista com os trabalhadores e posteriormente na análise de documentos, que o empregador não os submeteu a exame médico admissional. Este exame é importante para preservar a saúde do trabalhador e verificar se existem condições que possam ser agravadas pelo trabalho ou, inclusive, desaconselhar a estabelecer vínculo de trabalho em atividade que lhe possa ser prejudicial, face às suas limitações e patologias identificadas, se for o caso.

Os empregados foram contratados pelo gerente da Fazenda, Sr. [REDACTED] de apelido [REDACTED] e não estavam com as suas CTPS assinadas, nem mesmo registrados.

Os relatos e as fotos apresentados a seguir corroboram tais informações.

Trecho do Depoimento de [REDACTED]

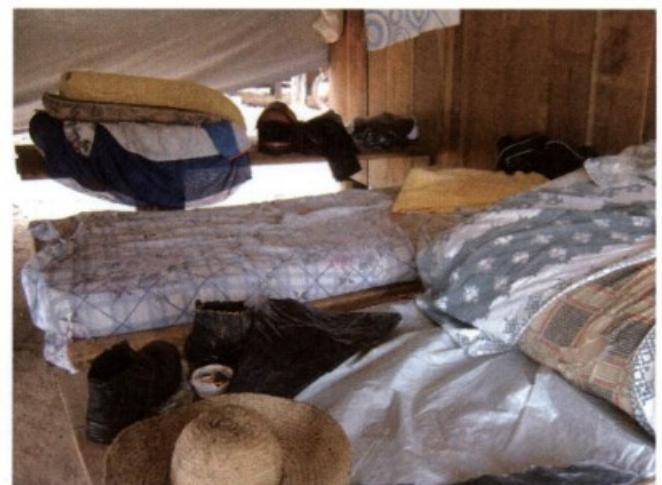
"Que foi contratado pelo gerente da fazenda, [REDACTED], apelido [REDACTED], Que foi combinado o valor de R\$40,00 (quarenta reais) a diária para fazer serviços gerais (catação de raiz, colocação de veneno para matar formigas e plantio do pinho); Que de segunda a sexta feira fica alojado em um dos quartos da casa de madeira e, nos finais de semana, vai para casa no município de Juara/MT; Que dorme em um colchão – trazido pelo depoente – sobre uma cama; Que a casa é repleta de frestas; Que na casa há energia elétrica que vem de um gerador; Que toma banho em um banheiro feito de madeira que contém apenas chuveiro, sem vaso sanitário, pia e etc; Que a água é proveniente de um córrego nas proximidades do alojamento; Que faz as necessidades fisiológicas no meio do mato; Que são, atualmente, 12 (doze) trabalhadores alojados; Que como só tem um chuveiro, alguns trabalhadores tomam banho no córrego que fica a um 100m do alojamento; Que bebe água de uma "mina" construída pelo depoente e pelo gerente da fazenda; Que 03 (três) trabalhadores dormem fora da casa, em um anexo, coberto de lona, com chão de terra batida, sem proteção lateral e que outros 03 (três) trabalhadores estão alojados em um barraco de lona perto da casa de madeira, com chão de terra batida e sem proteção lateral; Que da casa de madeira até o local onde estão plantando o pinho a distância é de aproximadamente 1.500m (mil e quinhentos metros); Que vai até ao local em um trator que tem uma "carretinha" acoplada".



Local utilizado como alojamento e veículo utilizado para transportar os trabalhadores

Trecho do Depoimento de [REDACTED]

“Que foi chamado para trabalhar na Fazenda Catarinense pelo gerente, conhecido [REDACTED] no dia 14/02/11, e que no mesmo dia começou a trabalhar na fazenda, removendo mato ao redor do pinho cuiabano; Que foi combinado com o [REDACTED] o pagamento da diária de R\$40,00 (quarenta reais); Que até o momento não recebeu nenhum pagamento; Que trabalha sem anotação da CTPS; Que foi trazido do assentamento em Novo Horizonte do Norte/MT de caminhonete F-4000 por [REDACTED] juntamente com aproximadamente seis empregados; Que quando chegou foi trazido ao alojamento de madeira; Que no alojamento tem cama e colchão, e que trouxe roupa de cama; Que ao lado do alojamento existem mais dois barracos de lona; Que a água que é utilizada para beber vem de uma mina, localizada próxima do alojamento; Que não há sanitário no local; Que faz suas necessidades fisiológicas no mato; Que não recebeu nenhum equipamento de proteção individual, e que a botina que usa foi trazida por ele; que a enxada e foice que utiliza no trabalho são da fazenda”.



Local onde dormiam os trabalhadores

G- DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A fazenda tem como atividade principal o cultivo de espécies madeireiras, especificamente o cultivo de Pinho Cuiabano.

H - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. Os 12(doze) trabalhadores encontrados na fazenda se encontravam na mais absoluta informalidade, à exceção de um empregado [REDACTED], que tinha sua CTPS assinada por outro empregador e que aproveitou as férias para trabalhar na fazenda. Ressalto que na Fazenda Catarinense sua CTPS não estava assinada.

I- DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAÚDE E À SEGURANÇA DO TRABALHADOR

I.1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional,antes que assuma suas atividades- Constatamos que os empregados não foram submetidos ao exame médico admissional antes do início de suas atividades. Dessa forma, os mesmos não foram informados dos riscos possíveis decorrentes de seu labor, e deixaram de ser avaliados quanto à sua condição física e mental para efetivamente realizar a atividade para a qual foram contratados. De outro lado, o empregador desprezou a prevenção do surgimento de doenças ocupacionais, e admitiu a possibilidade de agravamento de doenças que o trabalhador pudesse já possuir.

I.2-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual- Restou evidenciado que o empregador não fornecia aos trabalhadores,gratuitamente, equipamentos de proteção individual(EPIs).Pode-se constatar através de entrevistas com os obreiros que os mesmos laboravam desguarnecidos de quaisquer materiais de proteção ficando totalmente expostos aos riscos inerentes à atividade. Bem como deixou de apresentar quaisquer recibos de compra ou entrega de EPI's, corroborando com que os trabalhadores já haviam declarado.

I.3-Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores- O local não era dotado de instalações sanitárias compostas por lavatórios, vasos sanitários, mictório, e em virtude disso os empregados utilizavam o mato para satisfazerem suas necessidades fisiológicas.

I.4-Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores- Constatou-se que o empregador não disponibilizou aos trabalhadores alojamento com condições adequadas de conservação, asseio e higiene, conforme estipulado em norma. Os 12(doze) trabalhadores resgatados pela fiscalização estavam alojados em 2(dois) barracos de madeira e lona preta e em um barraco de madeira repleto de frestas

I.5-Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros- O empregador não equipou o local onde estavam alojados os trabalhadores com material para a prestação de primeiros socorros, conforme estipulado em norma, apesar de os trabalhadores estarem expostos a riscos diversos, dentre os quais destacamos acidentes com animais peçonhentos, acidentes com instrumentos cortantes e perfurantes, riscos ergonômicos, radiação ultravioleta (solar), intempéries.

I.6- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas- A água fornecida aos trabalhadores não atendia às exigências contidas em norma, pois era captada do córrego, sem nenhuma forma de tratamento. Dessa água os trabalhadores bebiam, e com ela tomavam banho, lavavam suas roupas e cozinham.

I.7-Permitir o transporte de pessoas em máquinas ou equipamentos motorizados ou nos seus implementos acoplados- O transporte de trabalhadores em carreta acoplada a trator, inadequada para este fim, sem oferecer condições mínimas de conforto e segurança, no trajeto entre o alojamento e a plantação, numa distância aproximada de 1.500m. A atividade desenvolvida pelos trabalhadores no momento da fiscalização era a capina na plantação de pinho cuiabano, e, segundo as entrevistas realizadas, o transporte de empregados no trajeto mencionado é habitualmente realizado através desse meio de transporte, em diversos horários durante o dia: pela manhã, no início da jornada; na ida e na volta para almoço e à tarde, na volta ao alojamento, por ocasião do término da jornada de trabalho.

J – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A primeira providência adotada pelo Grupo Móvel foi verificar, no dia 15 de fevereiro de 2011, as condições de trabalho e moradia em que se encontravam os trabalhadores. Após a inspeção dos barracos, verificação física e tomada de depoimentos, a necessidade premente era de garantir a segurança dos trabalhadores e retirá-los da situação de extrema degradância a que estavam submetidos.

Conversamos com os trabalhadores e orientamos para que se retirassem do local e ficassem em suas casas, no município de Juara/MT, até a situação ser regularizada. Notificamos o empregador para que se apresentasse perante a equipe de fiscalização no dia seguinte, em 16 de fevereiro, a fim de prestar esclarecimentos acerca da situação encontrada em sua propriedade.

Como na denúncia constava que o empregador era o Prefeito de Juara/MT, Sr. [REDACTED], a notificação foi feita em seu nome.

Pegamos o telefone do gerente e deixamos a propriedade por volta das 13h30min.

Chegando em Juara, entrei em contato com o gerente da fazenda e este me forneceu o número do celular do Sr. [REDACTED]. Imediatamente liguei para ele que me disse não ser de sua propriedade a Fazenda Catarinense.

Na data marcada para a prestação de esclarecimentos compareceram o contador e o advogado do Sr. [REDACTED] proprietário da fazenda. Eles sugeriram que fossemos ao escritório para conversarmos sobre a situação encontrada.

No escritório nos foi dito que a propriedade não pertencia ao Sr. [REDACTED] mas, sim, ao Sr. [REDACTED]

Solicitamos todos os documentos comprobatórios da real situação da propriedade: Escritura, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR e a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Analizando os documentos, verificamos que a propriedade havia sido vendida ao Sr. [REDACTED] que se encontrava hipotecada e que o Sr. [REDACTED] era o fiador hipotecário de [REDACTED]

Diante dos fatos notificamos o Sr. [REDACTED] para efetuar o pagamento dos valores devidos, bem como para encerrar os contratos de trabalho dos empregados no dia 17 de fevereiro de 2011 às 9h00min no Hotel Arinos em Juara/MT. Neste mesmo dia entregamos a planilha contendo o cálculo das verbas rescisórias.

Na data marcada, às 14h00min, (O empregador havia solicitado prorrogação do horário para que pudesse retirar o dinheiro do banco) foram efetuadas as rescisões dos contratos de trabalho, as verbas trabalhistas e rescisórias foram pagas aos 12 (doze) trabalhadores e as Guias dos Seguros-Desempregos foram emitidas (Apenas 11 (onze) guias porque um dos trabalhadores era empregado em outra fazenda). Os Autos de Infração Lavrados foram entregues ao Sr. [REDACTED] no dia seguinte, em 17 de fevereiro.

K – CONCLUSÃO

O grupo especial de fiscalização móvel estadual do MT entende que o empregador qualificado mantinha os trabalhadores na fazenda em situação contrária às disposições de proteção ao trabalho. Os 12 (doze) trabalhadores resgatados estavam submetidos à condição degradante de vida e trabalho, alojados em barraco de lona, sem o fornecimento de equipamentos de proteção, consumindo água sem nenhum tratamento, sem dispor de instalações sanitárias, sem a menor atenção a saúde, sem as CTPS anotadas e sem registro.

Diante do exposto a equipe de fiscalização decidiu resgatá-los.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2011.

